



**PREFEITURA DE
BARUERI**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE**

**INCINERAÇÃO DE MEDICAMENTOS
CONTROLADOS
(Portaria SVS 344/1998)**

Relação de Documentos

Portaria CVS 21 de 10 de Setembro de 2008.
Portaria SVS 344/1998 e Portaria SVS 06/1999.
RDC Nº 222 de 28 de março de 2018.

Documentos da empresa contratada para incinerar

- Cópia das licenças de funcionamento e de operação da empresa, emitidas pela CETESB;
- Cópia da autorização de funcionamento (alvará da prefeitura);
- Cópia do cadastro estadual de vigilância sanitária – CEVS (licença sanitária);
- Cópia da licença para fins de transporte;
- Cópia do CADRI (Certificado de aprovação – destinação de resíduos industriais)
- Carta de anuência (informando a contratação de serviços entre incinerador, transportadora e detentora dos produtos a serem incinerados).

Documentos da Empresa detentora dos produtos

- Relação de produtos a serem incinerados contendo denominação, apresentação, número de lote e quantidade (unidades).

Documentos pós incineração

- A empresa deverá protocolar no Ganha Tempo o Certificado de Destinação emitido pela empresa destinação dos resíduos, Notas Fiscais e outro que comprove a incineração dos itens declarados na relação de produtos.

Plantões de dúvidas: 2ª feira das 08h30 às 16:30 hs, e 5ª feira das 08:30 às 12h00

ISENTO DE TAXA

**PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO: NO GUICHE DE ATENDIMENTO DA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO GANHA TEMPO**